



DECRETO Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal para o pagamento de taxas, pelos feirantes do Calçadão Miguel Arraes de Alencar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pelo inciso IX do artigo 47 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade imposta pela Lei Municipal nº 2.952/2019, do Município emitir boletos bancários para o pagamento de taxas, pelos feirantes do Calçadão Miguel Arraes de Alencar.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aumentar a eficiência da arrecadação e a responsabilidade na gestão fiscal do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A cobrança da taxa aos feirantes do Calçadão Miguel Arraes de Alencar deverá ser feita mensalmente, tornando-se obrigatória a arrecadação mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com vencimento no último dia útil do mês competente.

Art. 2º - O pagamento por meio de DAM passa a ser a única modalidade de arrecadação, não sendo permitida outra forma de recebimento da taxa referida no Art. 1º deste Decreto.

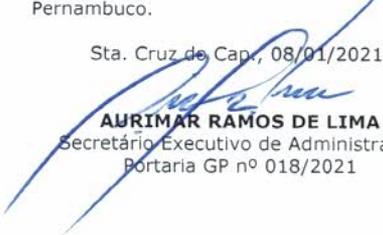
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de janeiro de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 08/01/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021